

1. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme a Lei Estadual nº 14.277/2003, além dos princípios constitucionais, outros princípios devem ser observados na Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná. Assinale a alternativa que apresenta corretamente um desses princípios complementares.

- A) Livre convencimento.
- B) Modicidade das custas e emolumentos.
- C) Contraditório e ampla defesa.
- D) Inafastabilidade da jurisdição.
- E) Hierarquia administrativa.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. Livre convencimento não é citado no artigo 1º, §2º.

Alternativa B – Correta. Está expressamente previsto no inciso VIII do §2º.

Alternativa C – Incorreta. Embora seja princípio processual, não consta no rol específico do artigo 1º, §2º.

Alternativa D – Incorreta. É princípio constitucional, mas não listado entre os complementares no §2º.

Alternativa E – Incorreta. Hierarquia administrativa não é princípio mencionado no dispositivo analisado.

GABARITO: LETRA B

2. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Segundo o artigo 1º da Lei nº 14.277/2003, os critérios a serem observados na constituição e alteração das atribuições e competências do Tribunal de Justiça, dos Juízes e dos Serviços Auxiliares incluem, além dos princípios legais, os seguintes, EXCETO:

- A) Democratização da gestão.
- B) Qualificação permanente.
- C) Efetividade e celeridade.
- D) Livre nomeação e exoneração.
- E) Acesso à Justiça.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. Democratização da gestão é expressamente citada no §3º.

Alternativa B – Incorreta. Qualificação permanente também está no §3º.

Alternativa C – Incorreta. Efetividade e celeridade são critérios previstos no §3º.

Alternativa D – Correta. Livre nomeação e exoneração não faz parte dos critérios do §3º.

Alternativa E – Incorreta. O acesso à Justiça é um dos critérios expressamente mencionados.

GABARITO: LETRA D

3. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com o artigo 1º, §4º, da Lei nº 14.277/2003, os princípios e critérios previstos no caput e parágrafos são considerados:

- A) Normas meramente orientadoras, sem força cogente.
- B) De aplicação facultativa, a depender de cada caso concreto.
- C) Condições de aplicação e interpretação da norma, sendo sua inobservância causa de nulidade absoluta.
- D) Recomendações administrativas que vinculam apenas os serviços auxiliares.
- E) Diretrizes aplicáveis apenas na seara administrativa do Tribunal de Justiça.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. Não são meramente orientadoras, possuem caráter obrigatório.

Alternativa B – Incorreta. Não há qualquer previsão de aplicação facultativa.

Alternativa C – Correta. O §4º determina que são condições de aplicação e hermenêutica, e sua inobservância gera nulidade absoluta, decretável de ofício.

Alternativa D – Incorreta. Aplicam-se a toda a estrutura, não apenas aos serviços auxiliares.

Alternativa E – Incorreta. Abrangem tanto a atividade administrativa como jurisdicional.

GABARITO: LETRA C

4. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do artigo 1º, §5º, da Lei Estadual nº 14.277/2003, as serventias do foro judicial foram:

- A) Privatizadas, mediante licitação.
- B) Terceirizadas, respeitados os direitos dos servidores efetivos.
- C) Municipalizadas, sob controle dos Municípios.
- D) Estatizadas, respeitando-se os direitos dos atuais titulares.
- E) Extintas, sendo substituídas por serviços exclusivamente digitais.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. Não houve privatização das serventias.

Alternativa B – Incorreta. Também não se trata de terceirização.

Alternativa C – Incorreta. As serventias não foram transferidas aos Municípios.

Alternativa D – Correta. Conforme §5º, as serventias do foro judicial foram estatizadas, preservando-se os direitos dos atuais titulares.

Alternativa E – Incorreta. Não houve extinção das serventias, apenas estatização.

GABARITO: LETRA D

5. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Segundo o artigo 1º, §7º, da Lei nº 14.277/2003, a administração da Justiça é exercida por:

- A) Assembleia Legislativa.
- B) Ministério Público Estadual.
- C) Poder Executivo.
- D) Poder Judiciário.
- E) Conselho Estadual de Justiça.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A Assembleia Legislativa é órgão do Poder Legislativo, não administra a Justiça.

Alternativa B – Incorreta. O Ministério Público é função essencial à Justiça, mas não exerce sua administração.

Alternativa C – Incorreta. O Poder Executivo não possui competência para administração da Justiça.

Alternativa D – Correta. O §7º do artigo 1º estabelece que a administração da Justiça é exercida pelo Poder Judiciário.

Alternativa E – Incorreta. Não há previsão de Conselho Estadual de Justiça na legislação do Paraná.

GABARITO: LETRA D

6. ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com a Lei Estadual nº 14.277/2003, não é considerado órgão do Poder Judiciário do Estado do Paraná:

- A) O Tribunal de Justiça.
- B) Os Juízes de Paz.
- C) Os Juízes Substitutos.
- D) A Defensoria Pública Estadual.
- E) Os Juizados Especiais.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O Tribunal de Justiça é órgão do Judiciário, conforme inciso I do artigo 2º.

Alternativa B – Incorreta. Os Juízes de Paz também integram o Judiciário, nos termos do inciso VIII.

Alternativa C – Incorreta. Os Juízes Substitutos estão previstos no inciso VI.

Alternativa D – Correta. A Defensoria Pública não integra o Poder Judiciário; é função essencial à Justiça, mas órgão autônomo, não listado no artigo 2º.

Alternativa E – Incorreta. Os Juizados Especiais são órgãos do Judiciário, conforme inciso VII.

GABARITO: LETRA D

7. (ELABORADA PELO PROFESSOR) No que se refere à possibilidade de requisição de força pública pelos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Paraná, é correto afirmar:

- A) Apenas o Tribunal de Justiça pode requisitar força pública.
- B) Somente os Juízes de Direito podem requisitar força pública.
- C) Nenhum órgão pode requisitar força pública, sendo essa prerrogativa exclusiva do Executivo.
- D) Os Tribunais e Juízes podem requisitar força pública para executar decisões ou diligências.
- E) A requisição de força pública depende de autorização do Ministério Público.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A prerrogativa não é exclusiva do Tribunal de Justiça.

Alternativa B – Incorreta. Abrange também outros Juízes e Tribunais.

Alternativa C – Incorreta. O parágrafo único do artigo 2º assegura essa prerrogativa.

Alternativa D – Correta. O parágrafo único do artigo 2º estabelece que os Tribunais e Juízes podem requisitar força pública para cumprir decisões ou diligências.

Alternativa E – Incorreta. Não há necessidade de autorização do Ministério Público para essa requisição.

GABARITO: LETRA D

8. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 14.277/2003, é vedada a convocação ou a designação de Juiz de primeiro grau para exercer cargo ou função no Tribunal de Justiça, exceto nas hipóteses de:

- A) Acompanhamento de sessões plenárias do Tribunal Pleno.
- B) Substituição de seus integrantes e auxílio direto à alta administração do Tribunal.
- C) Atuação nas Câmaras Cíveis e Criminais de forma contínua e permanente.
- D) Composição de comissões administrativas internas.
- E) Participação em audiências públicas realizadas pelo Tribunal.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. Acompanhar sessões não é exceção prevista no artigo.

Alternativa B – Correta. A vedação não se aplica às hipóteses de substituição dos integrantes do Tribunal e auxílio direto ao Presidente, aos Vice-Presidentes, ao Corregedor-Geral e ao Corregedor, conforme artigo 3º.

Alternativa C – Incorreta. Não há previsão para atuação contínua e permanente nas Câmaras.

Alternativa D – Incorreta. A exceção não abrange comissões administrativas.

Alternativa E – Incorreta. A participação em audiências públicas não figura como exceção à vedação.

GABARITO: LETRA B

9. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº 14.277/2003, o Presidente do Tribunal de Justiça pode designar Juízes de Direito para atuarem junto aos órgãos superiores do Tribunal, desde que sejam da:

- A) Comarca de Londrina ou Maringá.
- B) Comarca de Curitiba e da Região Metropolitana de Curitiba.
- C) Capital, exclusivamente.
- D) Comarca de qualquer município do Estado do Paraná.
- E) Região Norte do Estado, exclusivamente.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A lei não menciona Londrina ou Maringá como critério.

Alternativa B – Correta. O §1º do artigo 3º prevê expressamente que a designação pode recair sobre Juízes da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Alternativa C – Incorreta. Não se limita apenas à Capital.

Alternativa D – Incorreta. A regra não abrange juízes de todo o Estado, apenas da Região Metropolitana de Curitiba.

Alternativa E – Incorreta. A Região Norte não é mencionada.

GABARITO: LETRA B

10. (ELABORADA PELO PROFESSOR) As designações de Juízes de Direito da Região Metropolitana de Curitiba para atuarem junto aos órgãos superiores do Tribunal, nos termos da Lei nº 14.277/2003:

- A) Garante aos designados gratificação mensal permanente.
- B) Implica vantagem pecuniária proporcional ao tempo de designação.
- C) Não implica vantagem pecuniária, exceto ressarcimento de transporte e diárias.
- D) Concede adicional de desempenho equivalente a 50% do subsídio.
- E) Gera direito a promoção por merecimento automática após 12 meses de designação.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. Não há previsão de gratificação mensal permanente.

Alternativa B – Incorreta. A lei não prevê qualquer vantagem proporcional ao tempo de designação.

Alternativa C – Correta. O §2º do artigo 3º esclarece que não há vantagem pecuniária, salvo ressarcimento de transporte e pagamento de diárias.

Alternativa D – Incorreta. Não existe previsão legal de adicional de desempenho nesses termos.

Alternativa E – Incorreta. A designação não gera direito automático a promoção por merecimento.

GABARITO: LETRA C

11. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Sobre a composição e jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos termos do artigo 4º da Lei nº 14.277/2003, assinale a alternativa correta.

- A) O Tribunal é composto por 100 Desembargadores e sua jurisdição se limita à Região Metropolitana de Curitiba.
- B) O Tribunal possui sede em Londrina, com jurisdição restrita ao norte do Estado.
- C) O Tribunal é composto por 130 Desembargadores, com sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado.
- D) O Tribunal de Justiça possui competência restrita às comarcas de entrância final.
- E) O Tribunal é composto por 150 Desembargadores e sua sede é na Capital.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. Conforme o artigo 4º, o número de Desembargadores é 130 e a jurisdição abrange todo o Estado, não se limitando à Região Metropolitana de Curitiba.

Alternativa B – Incorreta. O artigo 4º estabelece que a sede do Tribunal é na Capital, não em Londrina.

Alternativa C – Correta. De acordo com o artigo 4º, o Tribunal de Justiça é composto por 130 Desembargadores, com sede na Capital e jurisdição em todo o território estadual.

Alternativa D – Incorreta. A competência do Tribunal não se limita às comarcas de entrância final, mas sim a todo o território do Estado, conforme artigo 4º.

Alternativa E – Incorreta. O número de Desembargadores é 130, conforme artigo 4º, e não 150.

GABARITO: LETRA C

12. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.277/2003, os Juízes de última entrância serão promovidos ao cargo de Desembargador pelo critério de:

- A) Livre nomeação pelo Presidente do Tribunal, sem critérios objetivos.
- B) Exclusivamente por antiguidade.
- C) Alternadamente por antiguidade e merecimento.
- D) Exclusivamente por merecimento.
- E) Escolha direta pelo Governador do Estado, sem participação do Tribunal.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O artigo 5º não permite livre nomeação, havendo critérios objetivos.

Alternativa B – Incorreta. O artigo 5º prevê promoção alternada, e não exclusivamente por antiguidade.

Alternativa C – Correta. Conforme o artigo 5º, a promoção se dá alternadamente por antiguidade e merecimento.

Alternativa D – Incorreta. Não se trata de promoção exclusivamente por merecimento, mas sim alternada, nos termos do artigo 5º.

Alternativa E – Incorreta. O Governador atua apenas nas vagas destinadas ao quinto constitucional, conforme artigo 6º, não nas promoções da magistratura de carreira.

GABARITO: LETRA C

13. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme o artigo 5º, §1º, da Lei nº 14.277/2003, a recusa do Juiz mais antigo na promoção por antiguidade depende de:

- A) Decisão unânime do Tribunal Pleno.
- B) Aprovação da maioria simples dos membros do Tribunal.
- C) Voto fundamentado de dois terços dos membros do Tribunal, assegurada ampla defesa.
- D) Parecer favorável da Corregedoria-Geral da Justiça.
- E) Aprovação do Ministério Público e do Presidente do Tribunal.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O artigo 5º, §1º, exige quórum qualificado de dois terços, não unanimidade.

Alternativa B – Incorreta. Maioria simples não atende ao requisito legal, conforme artigo 5º, §1º.

Alternativa C – Correta. O artigo 5º, §1º, estabelece que a recusa do Juiz mais antigo só pode ocorrer por voto fundamentado de dois terços dos membros do Tribunal, assegurada ampla defesa.

Alternativa D – Incorreta. O dispositivo não prevê participação da Corregedoria-Geral nesse ato decisório, conforme artigo 5º, §1º.

Alternativa E – Incorreta. Não há participação do Ministério Público nem do Presidente nessa decisão, conforme artigo 5º, §1º.

GABARITO: LETRA C

14. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com o artigo 6º da Lei nº 14.277/2003, o quinto constitucional é composto por:

- A) Defensores Públicos e advogados com mais de dez anos de atividade.
- B) Membros do Ministério Público e servidores efetivos do Judiciário com mais de dez anos de serviço.
- C) Magistrados aposentados e membros do Ministério Público com mais de quinze anos de atuação.
- D) Membros do Ministério Público com mais de dez anos de carreira e advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional.
- E) Apenas membros do Ministério Público, desde que tenham reputação ilibada.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. Defensores Públicos não integram o quinto constitucional, conforme artigo 6º.

Alternativa B – Incorreta. O artigo 6º não inclui servidores do Judiciário no quinto constitucional.

Alternativa C – Incorreta. Magistrados aposentados não estão contemplados no artigo 6º.

Alternativa D – Correta. O artigo 6º prevê que o quinto constitucional é composto por membros do Ministério Público com mais de dez anos de carreira e por advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, também com mais de dez anos de efetiva atividade profissional.

Alternativa E – Incorreta. A composição do quinto constitucional inclui também advogados, conforme artigo 6º.

GABARITO: LETRA D

15. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme o artigo 7º da Lei nº 14.277/2003, quando se verifica a vacância de cargo de Desembargador destinado ao quinto constitucional, compete ao Presidente do Tribunal de Justiça:

- A) Nomear diretamente o novo Desembargador.
- B) Encaminhar o nome diretamente ao Governador do Estado.
- C) Oficiar ao órgão de classe correspondente (Ministério Público ou OAB) para início do procedimento de indicação.
- D) Realizar concurso público específico para provimento do cargo.
- E) Designar provisoriamente um Juiz de Direito para ocupar o cargo até novo provimento.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O artigo 7º não permite nomeação direta pelo Presidente.

Alternativa B – Incorreta. O artigo 7º determina que antes do envio ao Governador é necessária a indicação pelo órgão de classe e a formação da lista tríplice, nos termos do artigo 6º.

Alternativa C – Correta. O parágrafo único do artigo 7º estabelece que, sendo a vaga destinada ao quinto constitucional, cabe ao Presidente do Tribunal oficiar ao órgão de classe para início do processo de indicação.

Alternativa D – Incorreta. O provimento não se dá por concurso público, conforme artigo 7º.

Alternativa E – Incorreta. Não há previsão de designação provisória de Juiz para ocupação do cargo de Desembargador, conforme artigo 7º.

GABARITO: LETRA C

16. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com o artigo 8º da Lei nº 14.277/2003, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná é dirigido por:

- A) Presidente, Vice-Presidente e Procurador-Geral de Justiça.
- B) Presidente, Vice-Presidente, Defensor Público-Geral e Ouvidor-Geral.
- C) Presidente, Vice-Presidentes, Corregedor-Geral da Justiça e Corregedor.
- D) Presidente, Vice-Presidente e Desembargador mais antigo.
- E) Presidente, Vice-Presidente e Conselheiro do Tribunal de Contas.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O Procurador-Geral de Justiça não integra a direção do Tribunal, conforme artigo 8º.

Alternativa B – Incorreta. Defensor Público-Geral e Ouvidor-Geral não fazem parte da direção do Tribunal, conforme artigo 8º.

Alternativa C – Correta. Conforme o artigo 8º, o Tribunal é dirigido pelo Presidente, pelos Vice-Presidentes, Corregedor-Geral da Justiça e Corregedor.

Alternativa D – Incorreta. O Desembargador mais antigo não compõe formalmente a direção do Tribunal, conforme artigo 8º.

Alternativa E – Incorreta. O Conselheiro do Tribunal de Contas não integra a direção do Tribunal de Justiça, conforme artigo 8º.

GABARITO: LETRA C

17. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Segundo o artigo 8º, §2º, da Lei nº 14.277/2003, quem tiver exercido cargo de direção no Tribunal de Justiça:

- A) Poderá ser reeleito imediatamente, sem restrições.
- B) Ficará impedido de figurar entre os elegíveis pelo prazo de dois anos.
- C) Não figurará entre os elegíveis pelo período de quatro anos, até que se esgotem todos os nomes na ordem de antiguidade, salvo recusa de elegível.
- D) Poderá ser eleito para qualquer cargo, desde que aprovado pelo Pleno.
- E) Fica definitivamente impedido de ocupar novamente cargo de direção.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O artigo 8º, §2º, estabelece vedação, salvo exceção expressa.

Alternativa B – Incorreta. O prazo correto é de quatro anos, conforme artigo 8º, §2º.

Alternativa C – Correta. O artigo 8º, §2º, prevê que não figurará entre os elegíveis quem tiver exercido cargo de direção, por quatro anos, até esgotar a lista por antiguidade, salvo recusa aceita antes da eleição.

Alternativa D – Incorreta. A aprovação pelo Pleno não afasta a regra do artigo 8º, §2º.

Alternativa E – Incorreta. Não há impedimento definitivo, apenas temporário nos termos do artigo 8º, §2º.

GABARITO: LETRA C

18. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com o artigo 9º da Lei nº 14.277/2003, ocorrendo vacância da Presidência do Tribunal de Justiça, quem assume o cargo se o período restante for inferior a seis meses?

- A) O 2º Vice-Presidente.
- B) O Corregedor-Geral da Justiça.

- C) O Desembargador mais antigo.
- D) O 1º Vice-Presidente.
- E) O próprio Tribunal Pleno, de forma colegiada.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O 2º Vice-Presidente assume apenas na vacância da 1ª Vice-Presidência, conforme artigo 9º, §1º.

Alternativa B – Incorreta. O Corregedor-Geral da Justiça não assume a Presidência, conforme artigo 9º.

Alternativa C – Incorreta. Não há previsão de que o Desembargador mais antigo assumira, conforme artigo 9º.

Alternativa D – Correta. O artigo 9º estabelece que, vagando a Presidência e sendo o período inferior a seis meses, o 1º Vice-Presidente assume o cargo.

Alternativa E – Incorreta. O Tribunal Pleno não assume coletivamente a Presidência, conforme artigo 9º.

GABARITO: LETRA D

19. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do artigo 10 da Lei nº 14.277/2003, o Tribunal de Justiça funcionará nas seguintes formas, exceto:

- A) Tribunal Pleno.
- B) Órgão Especial.
- C) Conselho da Magistratura.
- D) Órgãos fracionários.
- E) Conselho Estadual de Justiça.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O artigo 10 prevê o funcionamento em Tribunal Pleno.

Alternativa B – Incorreta. O funcionamento em Órgão Especial também está previsto no artigo 10.

Alternativa C – Incorreta. O Conselho da Magistratura é um dos órgãos previstos no artigo 10.

Alternativa D – Incorreta. Órgãos fracionários também são previstos no artigo 10.

Alternativa E – Correta. O artigo 10 não faz qualquer referência a Conselho Estadual de Justiça.

GABARITO: LETRA E

20. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Segundo o parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 14.277/2003, o Presidente, os Vice-Presidentes, o Corregedor-Geral da Justiça e o Corregedor:

- A) Integram normalmente as Câmaras e Grupos de Câmaras.
- B) Integram o Tribunal Pleno, mas não participam do Órgão Especial.

C) Não integrarão as Câmaras ou Grupos de Câmaras.

D) Atuam apenas nas Câmaras Cíveis.

E) Integram exclusivamente as Câmaras Criminais.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O parágrafo único do artigo 10 estabelece que não integrarão as Câmaras ou Grupos de Câmaras.

Alternativa B – Incorreta. A restrição se aplica às Câmaras e Grupos de Câmaras, não ao Tribunal Pleno ou ao Órgão Especial, conforme artigo 10, parágrafo único.

Alternativa C – Correta. O parágrafo único do artigo 10 determina expressamente que não integrarão as Câmaras ou Grupos de Câmaras.

Alternativa D – Incorreta. Não há previsão de atuação exclusiva nas Câmaras Cíveis, conforme artigo 10, parágrafo único.

Alternativa E – Incorreta. Tampouco há previsão de atuação nas Câmaras Criminais, conforme artigo 10, parágrafo único.

GABARITO: LETRA C

21. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com o artigo 12 da Lei nº 14.277/2003, a competência do Tribunal Pleno e do Órgão Especial será estabelecida:

A) Pela Assembleia Legislativa do Estado.

B) Pelo Ministério Público Estadual.

C) Pelo Tribunal de Contas do Estado.

D) No Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

E) Por decreto do Governador do Estado.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A competência não é estabelecida pela Assembleia Legislativa, conforme artigo 12.

Alternativa B – Incorreta. O Ministério Público não tem competência para definir as atribuições do Tribunal, conforme artigo 12.

Alternativa C – Incorreta. O Tribunal de Contas não tem atribuição sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça, conforme artigo 12.

Alternativa D – Correta. Conforme artigo 12, a competência do Tribunal Pleno e do Órgão Especial é definida no Regimento Interno.

Alternativa E – Incorreta. O Governador não possui competência para essa definição, conforme artigo 12.

GABARITO: LETRA D

22. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Sobre a composição do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos termos do artigo 13 da Lei nº 14.277/2003, é correto afirmar:

- A) É composto exclusivamente por membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas.
- B) É composto pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, Corregedor-Geral da Justiça e cinco Desembargadores eleitos.
- C) É composto pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, Corregedor-Geral da Justiça e quatro Desembargadores eleitos.
- D) É composto apenas pelo Presidente e pelo Corregedor-Geral da Justiça.
- E) É composto por sete membros, todos escolhidos pelo Governador do Estado.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. Não há participação do Ministério Público ou Tribunal de Contas, conforme artigo 13.

Alternativa B – Incorreta. O número correto de Desembargadores eleitos é quatro, conforme artigo 13.

Alternativa C – Correta. O artigo 13 estabelece que o Conselho é composto pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, Corregedor-Geral da Justiça e mais quatro Desembargadores eleitos.

Alternativa D – Incorreta. A composição é maior, conforme artigo 13.

Alternativa E – Incorreta. O Governador não escolhe os membros do Conselho da Magistratura, conforme artigo 13.

GABARITO: LETRA C

23. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com o artigo 13, §1º, da Lei nº 14.277/2003, a eleição dos Desembargadores que compõem o Conselho da Magistratura ocorre:

- A) Por indicação do Presidente do Tribunal.
- B) Por sorteio entre os Desembargadores mais antigos.
- C) Na mesma sessão em que é eleito o corpo diretivo do Tribunal, com mandato coincidente.
- D) Por nomeação do Governador do Estado.
- E) Em sessão extraordinária convocada pelo Ministério Público.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. Não ocorre por indicação do Presidente, conforme artigo 13, §1º.

Alternativa B – Incorreta. Não há sorteio previsto no artigo 13, §1º.

Alternativa C – Correta. O artigo 13, §1º, estabelece que a eleição ocorre na mesma sessão da eleição da cúpula diretiva, com mandato coincidente.

Alternativa D – Incorreta. Não há participação do Governador nesse processo, conforme artigo 13, §1º.

Alternativa E – Incorreta. O Ministério Público não convoca a eleição, conforme artigo 13, §1º.

GABARITO: LETRA C

24. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Segundo o artigo 13, §2º, da Lei nº 14.277/2003, as atribuições do Conselho da Magistratura serão definidas:

- A) Pelo Ministério Público.
- B) Pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça.
- C) Pela Assembleia Legislativa do Estado.
- D) Pelo Tribunal de Contas do Estado.
- E) Por decreto do Governador.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O Ministério Público não define essas atribuições, conforme artigo 13, §2º.

Alternativa B – Correta. O artigo 13, §2º, estabelece que as atribuições do Conselho da Magistratura são definidas no Regimento Interno.

Alternativa C – Incorreta. A Assembleia Legislativa não tem competência para essa definição, conforme artigo 13, §2º.

Alternativa D – Incorreta. O Tribunal de Contas não possui atribuição sobre isso, conforme artigo 13, §2º.

Alternativa E – Incorreta. Não é por decreto do Governador, conforme artigo 13, §2º.

GABARITO: LETRA B